



ERRATA

ONDE SE LÊ:

4.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que **deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.3 As propostas comerciais deverão ser elaboradas de acordo com o modelo constante no **Anexo III** do presente edital.

7.4 **Outras comprovações**

7.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **Anexo V**;

7.4.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

8. **DO PROCEDIMENTO**

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira **a Ficha Cadastral, bem como a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido nos Anexos I e IV deste edital** e, em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

15.8 Integram o presente edital:

a) **Anexo I – Ficha Cadastral**

b) **Anexo II - Termo de Referência**



- c) Anexo III - Proposta Comercial
- d) Anexo IV – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- e) Anexo V – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho
- f) Anexo VI – Declaração de Inexistência de Impedimento para Licitar ou Contratar com a Administração Pública Municipal
- g) Anexo VII – Instrumento Particular de Procuração
- h) Anexo VIII – Termo de Contrato



ANEXO III

DECLARAÇÃO/EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

A empresa com sede na nº Bairro , cidade de , inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , portador (a) Carteira de Identidade R.G. nº e do CPF nº **DECLARA** , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

Pregão nº 09/2015

PROCESSO Nº 26.15002456142.1/2015

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito sob as penalidades cabíveis, inexistir fato impeditivo à nossa habilitação para o Pregão acima identificado, inclusive quanto ao cumprimento das normas relativas à saúde e segurança no trabalho de nossos empregados, consoante disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição.

Local/data

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



A N E X O V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

À

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO nº 09/2015

Processo nº 26.15002456142.1/2015

Prezados Senhores:

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Pregão.

Local/data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

(o licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



Anexo VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.15002456142.1/2015

DECLARAÇÃO DAS EMPRESAS ME E EPP

Declaração de atendimento às exigências de habilitação Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob no. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data



A N E X O VII

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

PROCESSO N.º 26.15002456142.1/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º, com endereço na, através de seu(proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, ou diretor), Sr.,(nacionalidade), (estado civil), portador do RG. n.º, e do CPF n.º, residente na, CONSTITUI como seu representante no procedimento licitatório em referência, a ser realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, o Sr.....(nacionalidade), (estado civil), portador do RG. n.º, e do CPF n.º....., residente na, o qual poderá formular ofertas e lances de preço, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive renúncia ao direito de interpor recursos.

(local e data) *****, ** de ***** de 201*

(assinatura do representante legal)



ANEXO VIII

TERMO DE CONTRATO N.º **/201*

PROCESSO N.º 26.15002456142.1/2015

As partes, de um lado o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.289.329/0001-52, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Silvio de Brito Ávila, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portador do RG. n.º *****e do CPF n.º*****, e de outro lado a empresa *****, com sede na ***** n.º *****, na cidade de *****, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º *****, neste ato representada por seu *****, Sr. *****, brasileiro, *****, residente e domiciliado na *****, n.º ****, Bairro *****, na cidade de *****, Estado de São Paulo, portador do RG. ***** e do CPF n.º *****, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o fornecimento de uniformes de que trata a cláusula primeira deste instrumento, em razão de licitação realizada na modalidade Pregão Presencial n.º *****, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** obriga-se a confeccionar 1.000 (mil) peças de uniformes aos servidores da **CONTRATANTE**, fornecendo o material necessário, nos termos da proposta comercial apresentada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Pela execução do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ ***** (*****), em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo.

2.2 Nos termos da legislação vigente, o preço avençado será fixo e irrevogável durante o período contratual.



2.4 Os recursos para pagamento do objeto de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da **CONTRATANTE**:

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão realizados à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no subitem 2.1 da cláusula segunda, devendo os respectivos documentos fiscais ser entregues no Setor de Contabilidade da **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de dois (02) dias.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Confeccionar os uniformes nos tecidos, cor, tamanho e modelos especificados;

4.2 Substituir as peças que porventura venham a apresentar encolhimento do tecido após lavagem, ou defeitos de confecção, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

4.3 Aplicar bordado nas peças especificadas pela **CONTRATANTE**, com observância de cor, tamanho e layout das letras;

4.4 Responsabilizar-se pelas taxas e impostos de natureza profissional, incidentes sobre a prestação dos serviços, exceção feita aos de competência exclusiva da **CONTRATANTE**.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Fornecer o tamanho e layout das letras a serem bordadas nas peças indicadas;

5.2 Fornecer a relação dos servidores, de acordo com cada tipo de uniforme a ser confeccionado;

5.3 Efetuar os pagamentos nos termos avençados.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8666/93.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES



7.1 As alterações do objeto contratual poderão ocorrer até o limite dos artigos 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

9 CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada prévia defesa:

9.1.1 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços:

9.1.1.1 até cinco (05) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

9.1.1.2 superior a cinco (5) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

9.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato:

9.1.2.1 multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato.

9.2 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente e três (03) vias de igual teor, forma e valor, para um só efeito.



LEIA-SE

4.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.3 As propostas comerciais deverão ser elaboradas de acordo com o modelo constante no **Anexo II** do presente edital.

7.4 Outras comprovações

7.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo III

7.4.2 Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo V.

8. DO PROCEDIMENTO

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo IV deste edital e, em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

15.8 Integram o presente edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência
- b) Anexo II - Proposta Comercial



- c) Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho**
- d) Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**
- e) Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento para Licitar ou Contratar com a Administração Pública Municipal**
- f) Anexo VI – Declaração Me/Epp**
- g) Anexo VII – Modelo de procuração**
- g) Anexo VIII – Termo de Contrato**



ANEXO I

Termo de Referencia

OBJETO

1.1 Contratação de empresa para confecção de uniformes aos servidores do SAAEB, com fornecimento de material.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1 Dos uniformes masculinos externos

2.3.1 Confecção de 400 (quatrocentas) camisetas mangas curtas, tecido malha PV lisa tubular (67% poliéster/33% viscose), cor azul celeste, gola modelo pólo, com dois botões com logomarca do SAAEB bordada na parte frontal, lado esquerdo e aplicação de tarja luminosa prata nas duas mangas, com dois botões.

2.3.2 Confecção de 300 (trezentas) camisetas mangas longas, tecido malha PV lisa tubular (67% poliéster/33% viscose), cor azul celeste, gola modelo polo, com dois botões com logomarca do SAAEB bordada na parte frontal, lado esquerdo e aplicação de tarja luminosa prata nas duas mangas.

2.3.3 Confecção 300 (trezentas) calças jeans em índigo, sarja 3por 1, com cós, bolsos laterais traseiros chapados e aplicação de tarjas luminosas na altura dos joelhos.

2.4 Das medidas

2.4.1 Os uniformes deverão ser confeccionados sob medida.

2.4.2 A empresa vencedora deverá agendar no Setor de Administração, através do telefone (17) 33215300, dia e horário para tirar as medidas dos funcionários para os quais serão confeccionados os uniformes.

3. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

3.1 O prazo para a execução do objeto não deverá ser superior a 90 dias.

4. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO



4.1 O objeto da licitação será recebido provisoriamente no ato de sua entrega, por servidor designado para tal finalidade, devendo o respectivo termo ser assinado pelas partes.

4.2 O objeto da licitação será recebido definitivamente, após conferência e aceitação, em até 10 (dez) dias do recebimento provisório, devendo o respectivo termo ser assinado pelas partes.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos ocorrerão em 10 (dez) dias após o recebimento definitivo.

5.2 Para efeito dos pagamentos a serem realizados, os respectivos documentos fiscais deverão ser entregues no Setor de Contabilidade do SAAEB, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

5.3 Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e seu vencimento ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

5.4 Se, por ocasião dos pagamentos a serem efetuados, as certidões de regularidade de débito da empresa, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o SAAEB verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo o resultado e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das respectivas certidões, com prazos de validade em vigência, sob pena de rescisão.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2015

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Identificação da Proponente:

Lote 01

Ítem	Descrição Material	Unidade.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Calças jeans em índigo, sarja em 3 por 1, com cós, bolsos laterais e dois bolsos traseiros chapados e aplicação de tarjas luminosas nos joelhos	Pç	300		
02	camisetas mangas curtas, tecido malha PV lisa tubular (67% poliéster/33% viscose), cor azul celeste, gola modelo pólo, com dois botões, com logomarca do SAAEB bordada na parte frontal, lado esquerdo e aplicação de tarja luminosa prata nas duas mangas	PÇ	400		
	camisetas mangas longas, tecido malha PV lisa tubular (67% poliéster/33% viscose), cor azul celeste, gola modelo polo, com dois botões, com logomarca do SAAEB bordada na parte frontal, lado esquerdo e aplicação de tarja luminosa prata nas duas mangas	PÇ	300		

Prazo de Validade da Proposta:

Condição de pagamento:

Local/Data:

Nome do representante legal:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

Conta Corrente:

Agência:

cidade:

Carimbo do CNPJ/MF

Assinatura do Representante Legal

RG n.º SSP/SP

(local e data) ***, ** de ***** de 201***

(assinatura do representante legal)



ANEXO III

DECLARAÇÃO/EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

A empresa com sede na nº Bairro , cidade de, inscrita no CNPJ nºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.), portador (a) Carteira de Identidade R.G. nº..... e do CPF nº DECLARA ,para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

À

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO nº 09/2015

Processo nº 26.15002456142.1/2015

Prezados Senhores:

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Pregão.

Local/data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



A N E X O V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

Pregão nº 09/2015

PROCESSO Nº 26.15002456142.1/2015

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito sob as penalidades cabíveis, inexistir fato impeditivo à nossa habilitação para o Pregão acima identificado, inclusive quanto ao cumprimento das normas relativas à saúde e segurança no trabalho de nossos empregados, consoante disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição.

Local/data

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



Anexo VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.15002456142.1/2015

DECLARAÇÃO DAS EMPRESAS ME E EPP

Declaração de atendimento às exigências de habilitação Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob no. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data



A N E X O VII

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

PROCESSO N.º 26.15002456142.1/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º, com endereço na, através de seu(proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, ou diretor), Sr.,(nacionalidade), (estado civil), portador do RG. n.º, e do CPF n.º, residente na, CONSTITUI como seu representante no procedimento licitatório em referência, a ser realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, o Sr.....(nacionalidade), (estado civil), portador do RG. n.º, e do CPF n.º....., residente na, o qual poderá formular ofertas e lances de preço, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive renúncia ao direito de interpor recursos.

(local e data) *****, ** de ***** de 201*

(assinatura do representante legal)



ANEXO VIII

TERMO DE CONTRATO N.º **/201*

PROCESSO N.º 26.15002456142.1/2015

As partes, de um lado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB, inscrito no CNPJ sob n.º 45.289.329/0001-52, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Silvio de Brito Ávila, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, portador do RG. n.º *****e do CPF n.º*****, e de outro lado a empresa *****, com sede na ***** n.º *****, na cidade de *****, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º *****, neste ato representada por seu *****, Sr. *****, brasileiro, *****, residente e domiciliado na *****, nº ****, Bairro *****, na cidade de *****, Estado de São Paulo, portador do RG. ***** e do CPF n.º *****, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o fornecimento de uniformes de que trata a cláusula primeira deste instrumento, em razão de licitação realizada na modalidade Pregão Presencial n.º *****, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA obriga-se a confeccionar 1.000 (mil) peças de uniformes aos servidores da CONTRATANTE, fornecendo o material necessário, nos termos da proposta comercial apresentada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ ***** (*****), em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo.

2.2 Nos termos da legislação vigente, o preço avençado será fixo e irrevogável durante o período contratual.



2.4 Os recursos para pagamento do objeto de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão realizados à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no subitem 2.1 da cláusula segunda, devendo os respectivos documentos fiscais ser entregues no Setor de Contabilidade da CONTRATANTE, com antecedência mínima de dois (02) dias.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Confeccionar os uniformes nos tecidos, cor, tamanho e modelos especificados;

4.2 Substituir as peças que porventura venham a apresentar encolhimento do tecido após lavagem, ou defeitos de confecção, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

4.3 Aplicar bordado nas peças especificadas pela CONTRATANTE, com observância de cor, tamanho e layout das letras;

4.4 Responsabilizar-se pelas taxas e impostos de natureza profissional, incidentes sobre a prestação dos serviços, exceção feita aos de competência exclusiva da CONTRATANTE.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Fornecer o tamanho e layout das letras a serem bordadas nas peças indicadas;

5.2 Fornecer a relação dos servidores, de acordo com cada tipo de uniforme a ser confeccionado;

5.3 Efetuar os pagamentos nos termos avençados.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8666/93.



7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 As alterações do objeto contratual poderão ocorrer até o limite dos artigos 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

9 CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada prévia defesa:

9.1.1 Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços:

9.1.1.1 até cinco (05) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

9.1.1.2 superior a cinco (5) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

9.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato:

9.1.2.1 multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato.

9.2 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente e três (03) vias de igual teor, forma e valor, para um só efeito.

Barretos, * de ***** de 201***

Barretos, 18 de março de 2015.

Iracema Vieira Borges

Pregoeira